



# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## ESTADO DA PARAÍBA

JOÃO PESSOA – PB.

### PROJETO DE LEI Nº:

1.667/2017 - DA DEPUTADA CAMILA TOSCANO - Reconhece a CCT (Companhia Cuiteense de Teatro) como instituição de utilidade pública estadual.

### DISTRIBUIÇÃO

### DIGITALIZADO

#### PUBLICAÇÃO

DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

Do Dia 13 / 11 / 17

*João*  
VISTO

### AUTÓGRAFO

EXPEDIDO

Em 22 / 03 / 2018

Prazo Constitucional: 13 / 04 / 2018

*Camila Toscano*  
VISTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E PÉRIODICO  
EM 22 / 11 / 2017

### APRECIADO PELA COMISSÃO

NO DIA 07 / 03 / 2018

Parecer: *PROVIMENTO*

OBS:

### SANCIONADA

1106, 13 / 04 / 18  
*Camila Toscano*  
VISTO

### PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Do Dia 14 / 04 / 18

*Camila Toscano*  
VISTO

Secretário Legislativo

*Goretti*  
14 / 11 / 2017

ANEXO  
No  
SANCIONADA

ANEXO  
DE  
UNIDADE ORÇAMENTAL DO ESTADO  
PUBLICAÇÃO

ANEXO  
UNIDADE ORÇAMENTAL DO ESTADO  
PUBLICAÇÃO

ANEXO  
DE  
UNIDADE ORÇAMENTAL DO ESTADO  
PUBLICAÇÃO

ANEXO  
DE  
UNIDADE ORÇAMENTAL DO ESTADO  
PUBLICAÇÃO

AO EXPEDIENTE DO DIA  
08 de 11 de 17  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de "Epitácio Pessoa"  
Gabinete da Deputada Camila Toscano



1.667  
PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2017

**Reconhece a CCT (Companhia Cuiteense de Teatro) como instituição de utilidade pública estadual.**

**A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:**

Artigo 1º – Reconhece como instituição de utilidade pública a CCT (Companhia Cuiteense de Teatro), inscrita no CNPJ sob o nº. 08.309772/0001-11, sediada na cidade de Cuité/PB.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2017.

**CAMILA TOSCANO**  
Deputada Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de "Epitácio Pessoa"*  
*Gabinete da Deputada Camila Toscano*



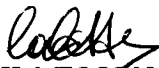
**JUSTIFICATIVA PARA O PLEITO**

Senhoras e Senhores Deputados,

A Companhia Cuiteense de Teatro tem por finalidade desenvolver e promover atividades voltadas para a Arte Teatral, levando para seus componentes o censo de responsabilidade e organização, desviando os jovens de atividades ilícitas que desvirtuem o seu progresso.

Assim, por se tratar de entidade de grande relevância pública e social, requeremos seja aprovado o presente projeto de lei que visa conferir reconhecimento de instituição de utilidade pública à CCT.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2017.

  
**CAMILA TOSCANO**  
Deputada Estadual



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                                                      |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>08.309.772/0001-11</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                                                      | DATA DE ABERTURA<br><b>15/09/2006</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>COMPANHIA CUITEENSE DE TEATRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                                                                      |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>COMPANHIA CUITEENSE DE TEATRO C C T</b>                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>90.01-9-01 - Produção teatral</b>                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b><br><b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                                                                      |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R FLORIANO PEIXOTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     | NÚMERO<br><b>SN</b>                                     | COMPLEMENTO                                                                          |                                       |
| CEP<br><b>58.175-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>CUITE</b>                                                            | UF<br><b>PB</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         | TELEFONE<br><b>(83) 3372-1229 / (83) 3372-2228</b>                                   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                                                                      |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>15/09/2006</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                                                                      |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/09/2017 às 12:24:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



## Cia Cuiteense de Teatro

Cuité, 02 de Janeiro de 2015



Aos Dois dias de Janeiro de Dois Mil e Quinze na sede do Ponto de Cultura "Portadores de Eficiência" situado à Rua 7 de Setembro 307 centro Cuité - PB, estiveram presentes Robson Peixoto Domingos, Ismael de Azevedo Moura, Ricardo da Silva Nascimento, Crisólito da Silva Marques, Claudenor da Silva Nascimento, Edna Aparecida de Pontes Ferreira, Nixasalana da Silva Gomes e Geyse Lorrayne Fonseca Nascimento para uma reunião ordinária onde seria realizada a eleição do novo presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e três membros do Conselho Fiscalizador da Companhia Cuiteense de Teatro (CCT), de início o presidente leu a ata da última reunião, em seguida facultou a palavra, não havendo ninguém para se pronunciar o presidente deu início ao processo de eleição primeiro, com a exposição dos cargos e dos nomes que pretendiam concorrer a esses cargos, primeiro Robson Peixoto Domingos começou sua fala dizendo que estava satisfeito com o cargo que ocupava e pretendia continuar exercendo o mesmo e candidatou-se novamente ao cargo de Presidente, Ismael de Azevedo Moura tomou a palavra e candidatou-se a Vice-Presidente cargo que ocupava com maior gosto e pretendia continuar exercendo-o, Ricardo da Silva Nascimento falou que iria se candidatar ao cargo de Tesoureiro e Crisólito da Silva Marques candidatou-se dessa vez ao cargo de Secretário, o senhor Claudenor da Silva Nascimento, a senhora Edna Aparecida de Pontes Ferreira, a senhora Geyse Lorrayne Fonseca Nascimento e a senhora Nixasalana da Silva Gomes se candidataram ao cargo de Conselho Fiscalizador. O presidente perguntou se não havia mais nenhum nome para concorrer aos cargos, não havendo, o mesmo abriu a eleição, sendo esta de forma oral, expressando a afirmação dos nomes dos candidatos aos cargos. Foi colocado em votação, onde todos os membros em plena consciência votaram de forma positiva com os nomes propostos e aos cargos ora expostos. Ficando assim, o senhor Robson Peixoto Domingos como Presidente, o senhor Ismael de Azevedo Moura como Vice-Presidente, o senhor Crisólito da Silva Marques como Secretário e o senhor Ricardo da Silva Nascimento como Tesoureiro, o senhor Claudenor da Silva Nascimento, a senhora Edna Aparecida de Pontes Ferreira e a senhora Geyse Lorrayne Fonseca Nascimento como Conselheiros Fiscalizadores, todos da referida instituição. O presidente falou que iria se empenhar ainda mais, para que novos pensamentos venham a engrandecer ainda mais essa instituição. Em seguida o presidente facultou a palavra, não havendo mais ninguém para se pronunciar o presidente agradeceu a presença de todos e autorizou a mim Ricardo da Silva Nascimento secretário da Companhia Cuiteense de Teatro (CCT), à lavratura dessa ata, a qual foi lida e aprovada, datado e assinado Cuité Dois de Janeiro de Dois Mil e Quinze.

Robson Peixoto Domingos

Ismael de Azevedo Moura

Ricardo da Silva Nascimento

Crisólito da Silva Marques

Claudenor da Silva Nascimento

Edna Aparecida de Pontes Ferreira

Nixasalana da Silva Gomes

Geyse Lorrayne Fonseca Nascimento



## Cia Cuiteense de Teatro

Cuité, 02 de Janeiro de 2015



Aos Dois dias de Janeiro de Dois Mil e Quinze na sede do Ponto de Cultura "Portadores de Eficiência" situado à Rua 7 de Setembro 307 centro Cuité - PB, estiveram presentes Robson Peixoto Domingos, Ismael de Azevedo Moura, Ricardo da Silva Nascimento, Crisólito da Silva Marques, Claudenor da Silva Nascimento, Edna Aparecida de Pontes Ferreira, Nixasalana da Silva Gomes e Geysse Lorrayne Fonseca Nascimento para uma reunião ordinária onde seria realizada a eleição do novo presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e três membros do Conselho Fiscalizador da Companhia Cuiteense de Teatro (CCT), de início o presidente leu a ata da última reunião, em seguida facultou a palavra, não havendo ninguém para se pronunciar o presidente deu início ao processo de eleição primeiro, com a exposição dos cargos e dos nomes que pretendiam concorrer a esses cargos, primeiro Robson Peixoto Domingos começou sua fala dizendo que estava satisfeito com o cargo que ocupava e pretendia continuar exercendo o mesmo e candidatou-se novamente ao cargo de Presidente, Ismael de Azevedo Moura tomou a palavra e candidatou-se a Vice-Presidente cargo que ocupava com maior gosto e pretendia continuar exercendo-o, Ricardo da Silva Nascimento falou que iria se candidatar ao cargo de Tesoureiro e Crisólito da Silva Marques candidatou-se dessa vez ao cargo de Secretário, o senhor Claudenor da Silva Nascimento, a senhora Edna Aparecida de Pontes Ferreira, a senhora Geysse Lorrayne Fonseca Nascimento e a senhora Nixasalana da Silva Gomes se candidataram ao cargo de Conselho Fiscalizador. O presidente perguntou se não havia mais nenhum nome para concorrer aos cargos, não havendo, o mesmo abriu a eleição, sendo esta de forma oral, expressando a afirmação dos nomes dos candidatos aos cargos. Foi colocado em votação, onde todos os membros em plena consciência votaram de forma positiva com os nomes propostos e aos cargos ora expostos. Ficando assim, o senhor Robson Peixoto Domingos como Presidente, o senhor Ismael de Azevedo Moura como Vice-Presidente, o senhor Crisólito da Silva Marques como Secretário e o senhor Ricardo da Silva Nascimento como Tesoureiro, o senhor Claudenor da Silva Nascimento, a senhora Edna Aparecida de Pontes Ferreira e a senhora Geysse Lorrayne Fonseca Nascimento como Conselheiros Fiscalizadores, todos da referida instituição. O presidente falou que iria se empenhar ainda mais, para que novos pensamentos venham a engrandecer ainda mais essa instituição. Em seguida o presidente facultou a palavra, não havendo mais ninguém para se pronunciar o presidente agradeceu a presença de todos e autorizou a mim Ricardo da Silva Nascimento secretário da Companhia Cuiteense de Teatro (CCT), à lavratura dessa ata, a qual foi lida e aprovada, datada e assinada Cuité Dois de Janeiro de Dois Mil e Quinze.

Robson Peixoto Domingos

Ismael de Azevedo Moura

Ricardo da Silva Nascimento

Crisólito da Silva Marques

Claudenor da Silva Nascimento

Edna Aparecida de Pontes Ferreira

Nixasalana da Silva Gomes

Geysse Lorrayne Fonseca Nascimento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI.P.53

*Robson peixoto dominigos*

CARTÃO DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEPARTAMENTO 3 11 8 2 9 6 DATA EXPEDIENTE 22 MAI 2003

NOME ROBSON PEIXOTO DOMINGOS

FILIAÇÃO Roque Domingos Sobrinho  
Damiana de Melo Peixoto

Cuité-PB 20.05.2007

Cert. Nasc. 14218 Fls. 221 Liv. 14  
Cart. Cuité-PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LB Nº 7.116 DE 20-05-03



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

**CPF**

060.148.224-70

ROBSON PEIXOTO DOMINGOS

20/05/1987



**Estado da Paraíba**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ**  
Casa "Manoel Felipe dos Santos"  
Gabinete do Presidente Sala Presidente Oswaldo Venâncio dos Santos  
CNPJ: 10.761.708/0001-19



## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito, que a Companhia Cuiteense de Teatro – CCT, CNPJ nº 08.309772/0001-11, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, nesta cidade de Cuité, Estado da Paraíba, vem prestando relevantes serviços à comunidade há mais de cinco anos, tendo sido inclusive reconhecida de utilidade pública pela Câmara Municipal de Cuité, através da Lei Municipal nº 1.104/2016, de 09 de Dezembro de 2016, em face dos serviços prestados à Comunidade Cuiteense. Por ser verdade dato e assino a presente Declaração.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cuité, em 31 de Outubro de 2017.

**GERALDO DE SOUZA LEITE**  
Presidente da Câmara Municipal de Cuité



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 08.309.772/0001-50 - R. 15 de Novembro, nº 159 - Centro - 58175-000.  
Site: [www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br) - E-mail: [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br) - [prefeicauda@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeicauda@cuite.pb.gov.br)

**LEI Nº1104/2016 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016**

**Declara de Utilidade Pública a Cia Cuiteense de Teatro (C.C.T.), e dá outras providências.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Cuité,

Faz saber que Câmara Municipal de Cuité, aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Cia Cuiteense de Teatro (C.C.T.) com sede na Rua Oberto Peixoto, s/nº - Centro - Cuité - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.309.772/0001-50.

Parágrafo Único - Ficam assegurados à entidade mencionada no caput, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 09 de Dezembro de 2016.

EDNA MARIA DE SAUS PALMIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional



A Cia. Cuiteense de Teatro nasceu de um grupo de jovens que estavam ligados à Igreja Católica do município de Cuité, chamado CRIANCINHAS DE DEUS, foi daí que os jovens do grupo CRIANCINHAS DE DEUS se decidiram a fazer uma peça de teatro, um dos componentes do grupo e o escritor e artista plástico de nossa cidade Ismael de Azevedo Moura, que se propôs a escrever o roteiro da peça OS JECAS NA CIDADE mais com uma condição que ele fosse o diretor do espetáculo, daí então depois desse dia o grupo de jovens CRIANCINHAS DE DEUS, começou a conhecer e a viver uma das mais belas artes que é o teatro, o grupo estreou o espetáculo OS JECAS NA CIDADE no dia 20 e 21 de outubro de 2004 depois desta data o grupo passou a se chamar CIA . CUIEENSE DE TEATRO (C.C.T.), o grupo teatral montou no mesmo período as peças O CASTIGO DE RICARDÃO, e A FULGA DOS LOUCOS.

No dia 27 de março de 2006 a Cia Cuiteense de Teatro (C.C.T.) foi oficializada em cartório pelo então presidente eleito, o senhor Crisólito da Silva Marques, onde depois da Cia. Cuiteense de Teatro oficializada veio a realizar outros espetáculos como "O CASTIGO DE RICARDÃO" e AS DUIS FIA DE CHICA, também sucesso absoluto e recorde de público em nossa cidade, em seguida apresentaram a peça teatral AS BEATAS.

A Cia. Cuiteense de Teatro tem levado o nome de nossa cidade para boa parte da Paraíba e Rio Grande do Norte, onde já participaram do festival de teatro de Alagoa Grande-PB CAMINHOS DO FRIO com o espetáculo AS BEATAS, apresentaram também na cidade de Campina Grande com dois espetáculos AS BEATAS no ano de 2007 e MEU FILHO É BIBA no ano de 2008 no Teatro Municipal Severino Cabral a 5ª melhor acústica do Brasil, a Cia. Cuiteense de Teatro também levou o nome de nossa cidade para as cidades vizinhas como Nova Floresta -PB, Picuí-PB, Barra de Santa Rosa-PB, Coronel Ezequiel-RN e na cidade de São Gonçalo do Amarante-RN no Festival de Teatro em 2008, daquele município onde a mesma ficou em segundo lugar na classificação geral.

A Cia. então começou a trabalhar mais profissionalmente, com os atores fazendo cursos na área teatral fora da nossa cidade, um dos nossos atores já participou de várias apresentações grandiosas, tais como: o radialista, ator e humorista Robson Peixoto DRT 1016/07 participou do **Show do Tom** com seu personagem **Zé Chilapa**, também outro membro, o Sr. Ismael Moura que será o coordenador deste projeto, participou do **Revelando os Brasis** que foi até o Rio de Janeiro fazer um curso de Cinema, no término do mesmo realizou um curta-metragem com atores da cidade, que foi exibido em Rede Nacional pela TV Futura, intitulado "Reencontro".

A Cia. Cuiteense de Teatro também participou do Projeto social "ALFABETIZAÇÃO SOLIDARIA", apresentando-se em João Pessoa no encontro de capacitação dos professores deste referido projeto.

Participou da Amostra de Teatro do Estado da Paraíba "Caminhos do Frio" na cidade de Alagoa Grande, e com apresentações em quase toda a Paraíba e Rio Grande do Norte. Todos os atores da Cia. Cuiteense de Teatro passaram por uma formação de ator e Diretor com algumas experiências em cinema e TV.

#### Membros da Cia. Cuiteense de Teatro

|                                   |                   |
|-----------------------------------|-------------------|
| Robson Peixoto Domingos           | (Presidente)      |
| Ismael de Azevedo Moura           | (Vice-Presidente) |
| Crisólito da Silva Marques        | (Secretário)      |
| Ricardo da Silva Nascimento       | (Tesoureiro)      |
| Claudenor da Silva Nascimento     | (Ator)            |
| Geyse Lorryne Nascimento          | (Atriz)           |
| Edna Aparecida de Pontes Ferreira | (Atriz)           |



~~Companhia Cuitense de Teatro~~

C.C.T.

~~Companhia Cuitense de Teatro~~

## CAPÍTULO I

Art. 1º A Companhia Cuitense de Teatro CCT, associação que congrega atores amadores e pessoas que gostam e admiram a arte teatral na cidade de Cuité, Estado da Paraíba, fundada em 27 de março de 2006, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter cultural, com sede e foro nesta cidade de Cuité, com duração ilimitada e que se regerá pelo presente Estatuto e pelo Regimento Interno.

PARAGRAFO ÚNICO – A Companhia Cuitense de Teatro CCT não poderá ter qualquer caráter político partidário, religioso ou preconceito racial, nem caráter financeiro.

Art. 2º A Companhia Cuitense de Teatro CCT é formada por adultos e jovens residentes na cidade de Cuité, PB, tendo a idade mínima para a participação na citada associação de 18 (dezoito) anos, salvo que será permitida a participação dos menores a esta idade, quando autorizados pelos pais ou responsáveis legais por escrito, obedecendo às normas estatutárias.

Art. 3º São finalidades da Associação:

- a) Promover a arte teatral, levando para os seus componentes o senso de responsabilidade e organização, desviando-os assim, de atividades ilícitas que os jovens de nossa sociedade possam ser atraídos.
- b) Criar meios para que todos os sócios participem das atividades da Associação e tornem responsabilidade pelos próprios problemas na busca de soluções cabíveis a cada autoridade competente no assunto.
- c) Promover toda sorte de eventos com a finalidade de divulgar todas as formas de cultura popular resgatando e descobrindo novos valores artísticos.

## CAPÍTULO II

Art. 4º São órgãos da Associação:

- a) Assembleia Geral.

Tomás   
Assessoria do Prefeito  
4000000 - 0800 5007  
10/10/2006

- b) Conselho Diretor.
- c) Conselho Fiscal.



PARÁGRAFO ÚNICO – A nenhum associado ocupando cargo de Diretor, Conselheiro ou outro qualquer, caberá o pagamento de remunerações nem lhes caberá a distribuição de dividendos nem de superávit por ventura apresentado.

## SEÇÃO I

Art. 5º A Assembleia Geral é formada por todos os Sócios da Entidade na forma do Art. 2.º e é órgão soberano da Associação, tendo suas decisões força de Lei no âmbito cultural e lhe compete o seguinte:

- a) Reunir-se ordinariamente com o quorum de no mínimo metade mais um dos seus associados, nos meses de junho e dezembro de cada ano para examinar balancetes, relatórios e prestações de contas da Diretoria, tendo a reunião do mês de dezembro, duplo finalidade: aprovar a prestação de contas e fazer a composição da chapa para a eleição da Associação quando se tratar do término do mandato da Diretoria de acordo com o Art. 5.º.
- b) Dar posse ao novo Conselho Diretor.
- c) Reunir-se sempre que necessário em caráter extraordinário por convocação da Diretoria, ou petição de pelo menos 2/3 dos associados em pleno gozo dos seus direitos sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO – A convocação da Assembleia Geral Extraordinária será feita pelo Presidente e pelo Secretário da Associação. O anúncio será feito através de correio propaganda ou por meio de ofício aos associados com antecedência mínima de 7 dias ou em qualquer tempo por decisão do Conselho Diretor, ou, pedido assinado por metade mais um, dos associados em dia com as obrigações estatutárias, com o mínimo de dois dias podendo a Assembleia ser instalada com qualquer número.

## SEÇÃO II

Art. 6.º O Conselho Diretor será composto de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro, todos eleitos em Assembleia Geral.

Tomás Florêncio da Costa  
Assessoria - OAB nº 5907  
CPF 29.071.407-31

Art. 7.º O Conselho Diretor reunir-se-á uma vez por mês e extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

Art. 8.º As declarações do Conselho Diretor serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, e suas reuniões só poderão ter lugar com maioria dos seus membros.

PARÁGRAFO ÚNICO - De qualquer decisão do Conselho Diretor caberá recurso para a Assembleia Geral.

Art. 9.º Compete ao Presidente:

- a) Presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral.
- b) Convocar reuniões extraordinárias do Conselho Diretor e da Assembleia Geral na forma deste Estatuto.
- c) Representar a Associação Judicial e Extra-Judicialmente.
- d) Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Diretor e as deliberações da Assembleia Geral.
- e) Assinar com o Secretário, as Atas de reuniões, correspondências oficiais da Associação, avisos e resoluções.
- f) Assinar com o Tesoureiro os Balancetes, balanços, prestações de contas bem como cheques e outros documentos relativos às finanças da Associação.
- g) Programar a realização de eventos com a finalidade de angariar fundos para a manutenção das atividades da associação.

Art. 10. Compete ao Vice-Presidente:

Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 11. Compete ao Secretário:

- a) Secretariar as reuniões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral, assinando com o Presidente as atas das reuniões.
- b) Preparar as correspondências da Associação que assinará com o Presidente.



Torneo Elvira Pinto da Costa  
Advogada - OAB/PB 6907  
CPF 207.000.407-30

c)

Preparar e expedir avisos de convocação de reuniões e outros avisos e comunicações do Conselho Diretor ou da Presidência.

d)

Superintender, orientar e fiscalizar todos os serviços de expediente, protocolo, tramitação de papéis e arquivos da Associação.

e)

Substituir o Vice-Presidente na sua ausência e impedimentos.

Art. 12.

Na ausência do secretário o Presidente convocará um membro da Associação para secretariar as reuniões.

Art. 13.

Compete ao tesoureiro:

a)

Ter sob a sua guarda a responsabilidade dos valores da Associação.

b)

Realizar ou supervisionar a contabilidade perfeita dos dados financeiros de receitas e despesas apresentando balancetes por ocasião das reuniões do Conselho Diretor.

c)

Receber as subvenções e auxílios de qualquer fonte destinada à Associação.

d)

Assinar juntamente com o Presidente os cheques do movimento bancário.

e)

Efetuar após autorização do Presidente, os pagamentos das despesas da Associação.

f)

Manter depósitos bancários da Associação não ficando em seu poder se não uma importância fixada pelo Conselho Diretor para pagamento de pequenas despesas correntes.

g)

Preparar juntamente com o Presidente, a prestação de contas do Conselho Diretor que encerra o seu mandato.

### SEÇÃO III

Art. 14.

O Conselho Fiscal eleito juntamente com o Conselho Diretor será formado por três membros da Assembleia Geral com mandato de três anos, tendo as seguintes atribuições:



Handwritten signature and stamp of the Assessoria do Pleno, Estado da Paraíba.

Art. 7.º O Conselho Diretor reunir-se-á uma vez por mês e extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

Art. 8.º As declarações do Conselho Diretor serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, e suas reuniões só poderão ter lugar com maioria dos seus membros.

PARÁGRAFO ÚNICO - De qualquer decisão do Conselho Diretor caberá recurso para a Assembleia Geral.

Art. 9.º Compete ao Presidente:

- a) Presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral.
- b) Convocar reuniões extraordinárias do Conselho Diretor e da Assembleia Geral na forma deste Estatuto.
- c) Representar a Associação Judicial e Extra-Judicialmente.
- d) Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Diretor e as deliberações da Assembleia Geral.
- e) Assinar com o Secretário, as Atas de reuniões, correspondências oficiais da Associação, avisos e resoluções.
- f) Assinar com o Tesoureiro os Balancetes, balanços, prestações de contas bem como cheques e outros documentos relativos às finanças da Associação.
- g) Programar a realização de eventos com a finalidade de angariar fundos para a manutenção das atividades da associação.

Art. 10. Compete ao Vice-Presidente:

Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos

Art. 11. Compete ao Secretário:

- a) Secretariar as reuniões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral, assinando com o Presidente as atas das reuniões.
- b) Preparar as correspondências da Associação que assinará com o Presidente.



Teresa Elvira da Costa  
Advogada - CNJ 007  
CPF 207.000.407-30

- c) Preparar e expedir avisos de convocação de reuniões e outros avisos e comunicações do Conselho Diretor ou da Presidência.
- d) Superintender, orientar e fiscalizar todos os serviços de expediente, protocolo, tramitação de papéis e arquivos da Associação.
- e) Substituir o Vice-Presidente na sua ausência e impedimentos.



Art. 12. Na ausência do secretário o Presidente convocará um membro da Associação para secretariar as reuniões.

Art. 13. Compete ao tesoureiro:

- a) Ter sob a sua guarda a responsabilidade dos valores da Associação.
- b) Realizar ou supervisionar a contabilidade perfeita dos dados financeiros de receitas e despesas apresentando balancetes por ocasião das reuniões do Conselho Diretor.
- c) Receber as subvenções e auxílios de qualquer fonte destinada à Associação.
- d) Assinar juntamente com o Presidente os cheques de movimento bancário.
- e) Efetuar após autorização do Presidente, os pagamentos das despesas da Associação.
- f) Manter depósitos bancários da Associação não ficando em seu poder se não uma importância fixada pelo Conselho Diretor para pagamento de pequenas despesas correntes.
- g) Preparar juntamente com o Presidente, a prestação de contas do Conselho Diretor que encerra o seu mandato.

### SEÇÃO III

Art. 14. O Conselho Fiscal eleito juntamente com o Conselho Diretor será formado por três membros da Assembleia Geral com mandato de três anos, tendo as seguintes atribuições:

*[Handwritten signature]*  
 Manoel Gonçalves da Costa  
 Presidente  
 1998-2001



- a) Exercer assidua fiscalização sobre as atividades da Associação.
- b) Verificar se as atividades da Diretoria estão de acordo com o presente Estatuto.
- c) Averiguar e apurar denúncias que digam respeito a administração.
- d) Estudar os balanços e outros demonstrativos.

### CAPÍTULO III

#### Das Eleições e Poses

Art. 15 A eleição da Companhia Cuitense do Teatro (CCT), será realizada no mês de dezembro de três em três anos.

- a) As chapas serão oficializadas 20 dias antes da eleição para o seu competente registro, contendo todos os nomes e respectivos cargos, podem ser mimeografadas ou impressas.
- b) A eleição será em escrutínio secreto.
- c) Só poderá votar e ser votado o associado em pleno gozo de seus direitos sociais e que esteja quito com a tesouraria.

### CAPÍTULO IV

Art. 16 Os sócios serão alinhados nas seguintes categorias:

- a) Fundadores: todos aqueles que tomaram parte na Assembleia Geral para formação da Associação.
- b) Beneméritos: todas as pessoas que tenham prestado relevantes serviços cujos méritos sejam dignos de reconhecimento da comunidade.
- c) Efetivo: todos aqueles que forem propostos por um ou mais associados e aprovados pela Assembleia Geral devendo concordar com o que dispõe os artigos deste Estatuto.

Art. 17 São direitos e deveres dos Associados efetivos:

- a) Votar e ser votado.

Presidente da CCT  
Cuitense do Teatro  
Cuitense do Teatro



- b) Propor medidas que tenham como objetivos o progresso da Associação.
- c) Receber benefícios que possam ser concedidos pela Associação.
- d) Frequentar a Sede Social participando das festividades e outras atividades.
- e) Assistir as reuniões Ordinárias e Extraordinárias e possuir cargos sociais na Associação.
- f) Propor ao Conselho Diretor a admissão de novos associados.
- g) Colaborar com a Diretoria quando lhes for atribuída qualquer obrigação.

## CAPÍTULO V

### Dos Regimes Econômicos e Financeiros

Art. 18. Constituem-se fontes de receitas da Associação.

- a) Donativos de qualquer natureza.
- b) Produtos de festividades promovidos pela Associação.
- c) Subvenções de entidades Particulares ou Oficiais.

1º A Associação por força do presente Estatuto aplicará integralmente todos os recursos arrecadados bem como o superávit apresentado na manutenção e desenvolvimento dos objetivos previstos no Art. 3º, em sua área de atuação.

2º A Associação não distribuirá, sob nenhum pretexto, resultados, dividendos, bonificações, participações nem parcelas de seu patrimônio.

## CAPÍTULO VI

### Das Penalidades

*[Handwritten signature and date]*  
10/08/2017

Art. 19.

Perderá o mandato o membro do Conselho Diretor que sem motivo justificado deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas.



## CAPÍTULO VII

### Da Dissolução e Disposições Gerais e Transitórias

Art. 20.

A Associação só poderá ser dissolvida por deliberação de uma Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para decidir o assunto, com a presença em primeira convocação de pelo menos 2/3 dos seus Associados.

Art. 21.

No caso de dissolução da Associação, seu patrimônio será revertido em prol de uma instituição que tenha os mesmos objetivos. A destinação ficará a cargo da Assembleia Geral.

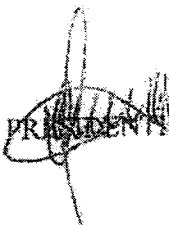
Art. 22.

O ano social da Associação começa e termina com o ano civil.

Art. 23.

O presente Estatuto entra em vigor na data de sua publicação.

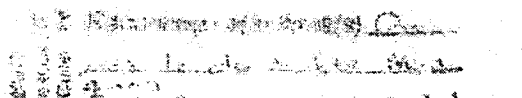
Cuité (PB), 27 de março de 2006.

  
PRESIDENTE

  
SECRETARIO

2º SERVIÇO NOTARIAL  
E REGISTRAL  
Zona da Comissão de Cuieté  
Município de Melo Neto  
TABELIA SUBS  
Rua Pres. João Pessoa, 15  
Centro - CEP 5679-000  
Cuité - PB

  
TESOUREIRO

  
SECRETARIO  
Cuité, 25 de março de 2006  
  
TESOUREIRO  
  
SECRETARIO  
Cuité, 25 de março de 2006  
  
TESOUREIRO  
  
SECRETARIO

Francisco Florêncio da Costa  
Assessor Jurídico  
CPF 000.000.000-00



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DE MAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário  
Às fls. \_\_\_\_ sob o nº 667/17  
Em 07/11 /2017  
[Assinatura]  
Funcionário

No ato da entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura consta  
(\_\_\_\_) Pagina (s) e (\_\_\_\_)  
Documento (s) em anexo.  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2017.  
\_\_\_\_\_  
Assessor

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO  
DESIGNO COMO RELATOR  
DEPUTADO Troccoli Junior  
EM 06 / 03 / 18  
[Assinatura]  
PRESIDENTE

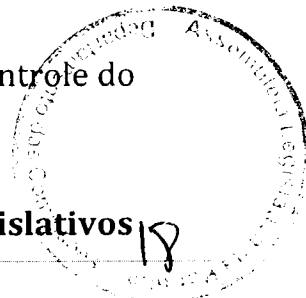


**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle do  
Processo Legislativo**

**Divisão de Assessoria ao Plenário**

**Diretoria de Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos**



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

Propositura: **Projeto de Lei Nº 1.667/2017**

Autoria: Dep. Camila Toscano

Ementa: Reconhecer a CCT ( Companhia Cuiteense de Teatro) como  
instituição de utilidade pública estadual.

Examinando o acervo das leis estaduais, não foi identificada norma  
vigente com matéria idêntica ao da propositura em epígrafe, bem  
como, não foi localizado nenhuma propositura análoga ou conexa  
(seja em tramitação ordinária ou recursal, seja em tramitação de  
autógrafo/veto), nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do  
Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

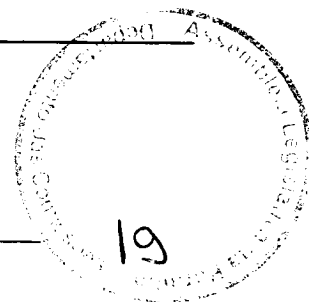
07 de novembro de 2017.

Joyce Karla de Araújo Carvalho  
Assistente Legislativo



# Secretaria Legislativa

## Gabinete do Secretário



### DESPACHO

**(Projeto de Lei nº 1.667/2017)**

Nos termos do art. 141, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de ordem do Presidente da Assembleia Legislativa, determina-se a distribuição da presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR.

Não sendo o caso de admissão da matéria pela referida Comissão, retornem-se os autos à Secretaria Legislativa.

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.

Severino Mota Nogueira  
Secretário Legislativo

Ata de reunião de fundação e eleição da diretoria e renovação do (Estatuto) da "Companhia Cultural de Teatro (C.C.T.)", realizada aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e seis (24 de março de 2006), às dezenove horas e trinta minutos no Prédio do Teatro Municipal de Curitiba localizado a rua Floriano Peixoto, no centro de Curitiba. O senhor Crisólito da Silva Marques iniciou a reunião contando com a presença dos senhores Crisólito da Silva Marques, Elizângela Pereira da Fonseca, Ismael de Azevedo Moura, João Ferreira de Macedo, João Paulo da Silva Souza, Robson Peixoto Domingos, José Walison dos Santos Pereira, Claudemir da Silva Nascimento, Ricardo da Silva Nascimento, Ivonete Silva Santos, Edmária Maciel Gomes, Juliane Azevedo Medeiros, Luana de Medeiros Santos. Em seguida o senhor Crisólito da Silva Marques deu as boas vindas e logo em seguida mostrou a importância de se criar a Companhia Cultural de Teatro (C.C.T.) para com a mesma promover a arte teatral e levar o amor de responsabilidade para com os seus associados. Com a renovação dos presentes, foi dado início a eleição que apresentou o seguinte resultado: ficando como Presidente-fundador da Associação o senhor Crisólito da Silva Marques, vice-Presidente o senhor Ismael de Azevedo Moura, secretária a senhorita Elizângela Pereira da Fonseca, Tesoureiro o senhor Robson Peixoto Domingos, no Conselho Fiscal ficaram os senhores João Paulo da Silva Souza, José Carlos Nascimento Oliveira, João Ferreira de Macedo. O Presidente foi eleito o senhor Crisólito da Silva Marques retomou a palavra e leu o estatuto da Companhia Cultural de Teatro (C.C.T.), onde em seguida foi aprovado por unanimidade. O senhor Presidente retomou a palavra, onde ninguém se manifestou, retomou a palavra onde agradeceu os presentes e autorizou a im-

Elizângela Pereira da Fonseca secretária da Companhia  
Cuitense de Teatro (C.C.T.), à lavatura da presente ata  
a qual foi lida e aprovada, lida e assinada junto aos  
demais membros da (diretoria), digo, diretoria executi-  
va e da Assembleia Geral, cuite, Paraíba em vinte  
e sete de março de dois mil seis.

Elisio DA SILVA Menezes

Elizângela Pereira da Fonseca

Quem os Sócios Heins

Robson Pereira Domingos

João Paulo da Silva Souza

João Carlos Paschoa Oliveira

João de Almeida

Edmundo Macedo Gomes

Evandro Silva Santos

Ricardo da Silva Nascimento

Danderson da Silva Nascimento

João Wilson dos Santos Pereira

Flaviano de Medeiros Santos

Juliano Aguiar efferdeiros

Companhia Cuitense de Teatro (C.C.T.), estatuto capitu-

Art. 1º: A Companhia Cuitense de Teatro (C.C.T.) asso-

ciação que congrega atores amadores e pessoas que gos-

am e admiram a arte teatral na cidade de cuite, Br-

asil da Paraíba, fundada em 27 de março de 2006, é

uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter

cultural, com sede e foro nesta cidade de cuite, com

associação ilimitada e que se regerá pelo presente Estatuto

do Regimento Interno. Parágrafo único - A Companhia

Cuitense de Teatro (C.C.T.), não poderá ter qualquer

objetivo político partidário, religioso ou preconceito racial,

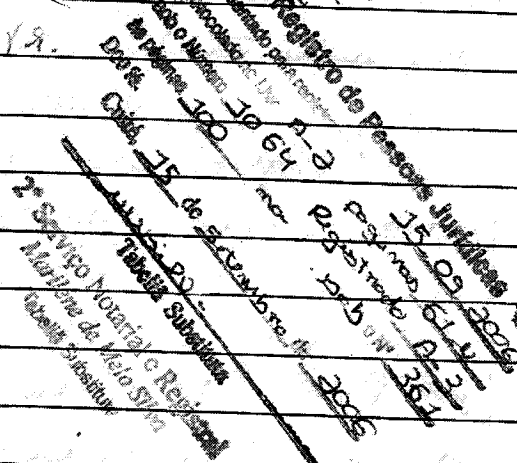
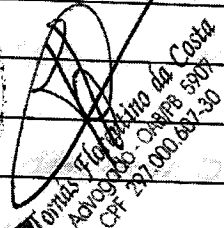
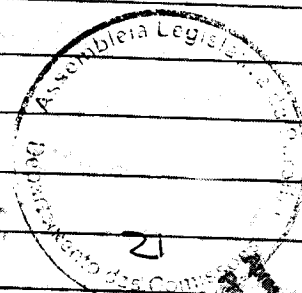
ou caráter financeiro. Art. 2º: A Companhia Cuitense

de Teatro (C.C.T.), é formada por adultos e jovens re-

sidentes na cidade de cuite PB, tendo a idade mínima

para a participação (dos menores a esta idade quando)

for a participação na citada associação de 18 (dezoito)





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**“Comissão de Constituição, Justiça e Redação”**



**PROJETO DE LEI Nº 1.667/2017**

Reconhece a CCT (Companhia Cuiteense de Teatro) como instituição de utilidade pública estadual.

**AUTOR:** Dep. Camila Toscano

**RELATOR:** Dep. Raoni Mendes

**PARECER Nº 1733/2018**

**I - RELATÓRIO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 1.667/2017**, de autoria da nobre Deputada Camila Toscano que “*Reconhece a CCT (Companhia Cuiteense de Teatro) como instituição de utilidade pública estadual*”.

É o relatório.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**“Comissão de Constituição, Justiça e Redação”**



**II – VOTO DO RELATOR**

A proposta legislativa em análise encontra-se devidamente instruída, conforme preconizada na Lei nº 6.324, de 08 de julho de 1996, vindo, assim, preencher os requisitos essenciais nela descritos, não infringindo qualquer dispositivo de ordem legal.

Cumprir destacar que as associações são consideradas, por força legal, como entidades destinadas a fins não econômicos. A razão para tanto é simples: seu fim não é gerar ou fazer circular riqueza material, mas, sim, o de realizar uma vontade comum.

A Companhia Cuiteense de Teatro nasceu de um grupo de jovens que estavam ligados à Igreja Católica do município de Cuité, chamados Criancinhas de Deus que decidiram fazer uma peça de teatro. Um dos componentes do grupo é o escritor e artista plástico cuiteense Ismael de Azevedo Moura. A Cia.Cuiteense de Teatro tem levado o nome da cidade de Cuité para boa parte da Paraíba e Rio Grande do Norte.

A referida Associação encontra-se em atividade desde o ano de 2006 e destina-se as atividades de produção cinematográfica, de vídeos, de programas de televisão, bem como artes cênicas e espetáculos.

Dentre as finalidades da associação destacam-se a promoção da arte teatral, levando para os seus componentes o senso de responsabilidade e organização, desviando-se, assim de atividades ilícitas; promoção de eventos com a finalidade de divulgar todas as formas de cultura popular, resgatando e descobrindo novos valores artísticos.

Portanto, conclui-se que a propositura é passível de aprovação, visto que preenche todos os requisitos para ter sua utilidade pública reconhecida e, ainda, que há muito mais de dois anos, a instituição vem cumprindo os seus objetivos, servindo e atendendo, a contento, aos seus



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**“Comissão de Constituição, Justiça e Redação”**

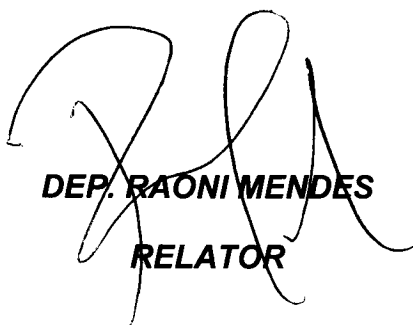


associados, constituindo-se numa instituição filantrópica com relevantes serviços prestados à comunidade.

Nestas condições, opino pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 1.667/2017** na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 06 de março de 2018.



**DEP. RAONI MENDES**  
**RELATOR**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**“Comissão de Constituição, Justiça e Redação”**



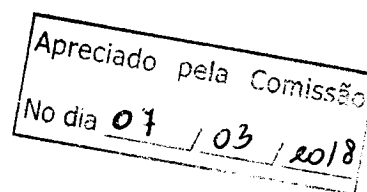
**III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 1.667/2017** nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

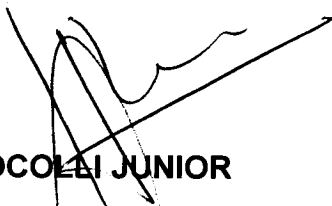
Sala das Comissões, em 06 de março de 2018.

**DEP. ESTELA BEZERRA**  
Presidente

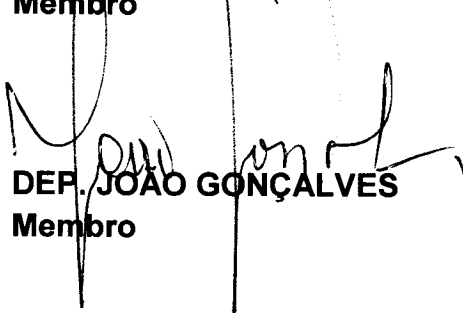


  
**DEP. CAMILA TOSCANO**  
Membro

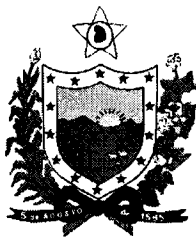
  
**DEP. RAONI MENDES**  
Membro

  
**DEP. TROCOLLI JUNIOR**  
Membro

  
**DEP. HERVÁZIO BEZERRA**  
Membro

  
**DEP. JOÃO GONÇALVES**  
Membro

**DEP. DANIELLA RIBEIRO**  
Membro



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 083/2018/ALPB/GP

João Pessoa, 15 de março de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Governador do Estado da Paraíba  
Palácio da Redenção  
Nesta

Assunto: Autógrafo nº 819/2018 - Projeto de Lei nº 1.667/2017

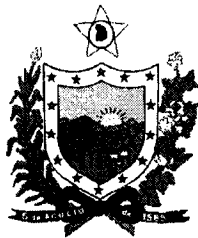
Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo nº 819/2018 referente ao Projeto de Lei nº 1.667/2017, de autoria da Deputada Estadual Camila Toscano, que “Reconhece de Utilidade Pública a Companhia Cuiteense de Teatro - CCT, localizada no Município de Cuité, neste Estado”.

Atenciosamente,

Deputado **GERVÁSIO MAIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba

**RECEBIDO**  
Consultoria Legislativa  
do Governador  
22/03/2018



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 819/2018  
PROJETO DE LEI Nº 1.667/2017  
AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO**

**Reconhece de Utilidade Pública a  
Companhia Cuiteense de Teatro - CCT,  
localizada no Município de Cuité, neste  
Estado.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Companhia Cuiteense de Teatro - CCT, localizada no Município de Cuité, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 15 de março de 2018.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra 'G' inicial grande e decorativa, seguida por 'ervásio Maia'.

**GERVÁSIO MAIA**  
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO**

**ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS**

**OFÍCIO Nº 083/2018/ALPB/GP**

**AUTÓGRAFO Nº 819/2018**  
**PROJETO DE LEI Nº 1.667/2017**  
**AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO**

**EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a Companhia Cuiteense de Teatro**  
**- CCT, localizada no Município de Cuité, neste Estado.**

**Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02**

**Recebido em:** 22 / 03 / 2018  
**Nome:** Sandro Targino